



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano 2

Outros



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 16.443.632/0001-60, com sede à Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, denominado **EXPROPRIANTE**, e de outro lado, **ELIEZER DO CARMO RIOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 03629788-75 / SSP-BA, inscrito no CPF nº 269.377.785-20, natural de Mairi – Bahia, nascido em 26/06/1952, filho de José Oliveira Rios e Norberta Maria do Carmo, residente e domiciliado na Rua Otaviano Ferreira, nº 1250, fazenda Uruçu – Povoado de Vaca Brava, São José do Jacuípe – Bahia, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIADO**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O EXPROPRIANTE, através do **DECRETO MUNICIPAL nº 088/2022**, de 09 de setembro de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável para a CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL DO POVOADO DE VACA BRAVA, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, do imóvel situado na área Urbana localizada na Fazenda Uruçu, próximo ao povoado de Vaca Brava, município de São José do Jacuípe – BA. Para quem da área pertencente a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-BA olha para a Área levantada inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 384635.39 Y: 8734994.00, no azimute de 266°9'9,65" com uma distância de 44,71 m de frente até o vértice de coordenada X: 384680.00 Y: 8734997.00 segue confrontando com Ismael Alves de Sousa (leste), chega-se no azimute de 175°45'38.86" com uma distância de 45.18 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 384683.34 Y: 8734951.94, segue confrontando com Eliezer do Carmo Rios (sul), chega-se no azimute de 76°38'20,96" com uma distância de 44,44 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 384640.10 Y: 8734941.67, segue confrontando com Joelma de Tal (oeste),



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano 2

chega-se no azimute de 354°51'24.87" com uma distância de 52.54 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 384635.39 Y: 8734994.00, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-BA (norte), início desta descrição. Descrição da área e configuração geométrica do lote: Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 186,99 m, totalizando uma área de 2178,14 m²." "LOCALIZAÇÃO: Fazenda Uruçu, próximo ao povoado de Vaca Brava, São José do Jacuípe – BA. Área: 2.178,14 m² Perímetro: 186,99 m.

Parágrafo único - O **EXPROPRIADO** é o legítimo proprietário do imóvel mediante Título Definitivo nº 427308 – Modalidade Doação – Processo de Alienação de Terras Públicas nº 240775-2 – Governo do Estado da Bahia – Matrícula nº 63 / Fls. 63 / Livro 2 / Cartório de Registro Geral da Comarca de São José do Jacuípe-BA, medindo 7 hectares nas terras denominada de Fazenda Uruçu, próximo ao povoado de Vaca Brava, São José do Jacuípe – BA.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e CONSTRUCAO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL DO POVOADO DE VACA BRAVA foi devidamente inspecionada pela Comissão de Avaliação de Imóvel designada pelo Decreto Municipal nº 082 de 23 de agosto de 2022, que emitiu **LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO** (Anexo III do DECRETO MUNICIPAL nº 088/2022, de 09 de setembro de 2022), que foi devidamente qualificado no **MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO** (Anexo I do DECRETO MUNICIPAL nº 088/2022, de 09 de setembro de 2022) mediante **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO** (Anexo II do DECRETO MUNICIPAL nº 088/2022, de 09 de setembro de 2022).

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano 2

Parágrafo único - O **EXPROPRIADO** terá até a data limite de 30 de setembro do corrente ano para efetuar e concluir todas as interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embaraço, sob pena de não o fazendo ficar autorizado o **EXPROPRIANTE** a iniciar as obras no local sem prejuízo da conclusão das modificações a serem implementadas pelo **EXPROPRIADO**.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelo **EXPROPRIADO**, estes darão à **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pelo **EXPROPRIADO**.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Capim Grosso – Bahia para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

São José do Jacuípe-BA, 09 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000272

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito

EXPROPRIANTE

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito de São José do Jacuípe - BA
CPF: 873.297.785-91

ELIEZER DO CARMO RIOS

RG nº 03629788-75 / SSP-BA

CPF nº 269.377.785-20

EXPROPRIADO

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

RG nº 08924456 70

CPF nº 792.702.715-87

Testemunha

DAIANA COSTA DOS SANTOS

RG nº 923626808

CPF nº 014.221.265-28

Testemunha